



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Relação de Documentos a serem apresentados

1. **Requerimento de Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA:**
Assinado, contendo todos os campos preenchidos e código CNAE pleiteado condizente com a atividade a ser exercida na edificação (modelo disponível no site <http://www.barueri.sp.gov.br>);

2. **Comprovante de recolhimento** da taxa de laudo técnico de avaliação, prevista na Lei Estadual 15.266/2013 (Anexo I, item 1.5.5):

Até 100 m ²	11 UFESPs = R\$ 351,67
De 101 a 500 m ²	22 UFESPs = R\$ 703,34
Acima de 500 m ²	33 UFESPs = R\$ 1.055,01

(valores referentes à UFESP 2022 = R\$31,97)

Obs: O Microempreendedor Individual – MEI está isento de pagamento de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, renovação de licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto na Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (vide Artigo 42 da Portaria CVS nº 1, de 22 de julho de 2020);

3. Pessoa Jurídica: **Cópia do CNPJ e do Contrato Social da empresa**, ou:
Pessoa Física: **Cópia do CPF ou RG e Comprovante de Residência do responsável**;

Obs: No caso de empresas já em funcionamento e que queiram realizar alteração de endereço, o Contrato Social e CNPJ (contendo dados atualizados referentes ao logradouro) poderão ser apresentados após a aprovação do LTA e a mudança efetiva de endereço;

4. **Planta Regularizada da Construção:**

Cópia do documento de regularização (Habite-se, Conservação, Anistia, Auto de Conclusão), ou, em caso de se tratar de edificação não regularizada, apresentar Laudo Técnico de Segurança da Edificação acompanhado de RRT ou ART referente à responsabilidade pela estabilidade da edificação total (modelo disponível no site <http://www.barueri.sp.gov.br> / Secretaria de Planejamento e Urbanismo / Memoriais e Laudos);

5. **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB** ou **Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB**, em cópia simples e com validade vigente;

6. **Licença de Instalação/Funcionamento da CETESB**, para os casos em que a atividade pleiteada conter potencial de degradação ambiental, em cópia simples e com validade vigente;

7. **Documento que ateste o zoneamento do local**, emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SPU, ou página impressa do sistema SIL / VRE / Redesim (Sistema Integrado de Licenciamento / Via Rápida Empresa) referente à situação cadastral da empresa (viabilidade);

8. **Comprovante de Cadastro** junto a Secretaria de Serviços Municipais - SSM, para empresas geradoras de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS;

9. **Conta de consumo de água (SABESP)**, em cópia simples e de data recente;



10. **Documento de Solução Alternativa Coletiva - SAC:** Cópia da licença do poço artesiano (COVISA) se a edificação fizer uso de água proveniente de poço. Em caso negativo, apresentar carta de esclarecimento informando a procedência da água potável (caminhão pipa, outros), podendo ser substituída por uma nota nos Memoriais;
11. **Documento Relativo a Manipulação e Fornecimento de Alimentação:** Cópia da Licença da Cozinha Industrial (COVISA) se estiver previsto tal serviço na empresa. Em caso negativo, apresentar carta de esclarecimento, podendo ser substituída por uma nota nos Memoriais;
12. **Carta de Compromisso Expresso, se a edificação objeto desta análise fizer uso de ventilação artificial** (podendo ser substituída por uma nota no Projeto para cadastro). Deve-se assegurar que o projeto executivo das instalações de ventilação artificial foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo prevista a limpeza de dutos e componentes;
13. **Carteira profissional CREA ou CAU** (Engenheiro Civil ou Arquiteto), em cópia simples e com validade vigente;
14. **Documento atestando a Responsabilidade Técnica, junto ao comprovante de recolhimento da respectiva taxa:** ART no caso de engenheiros civis (campo "5. Observações"), ou RRT no caso de arquitetos (campo "5. Descrição") deverá conter: *"Projeto para cadastro da empresa (razão social), com atividade (atividade e CNAE), na Vigilância Sanitária, conforme previsto na Portaria CVS 10/2017"* ou similar;
15. **Memorial de Projeto** (duas vias):
Deverá conter descrição dos revestimentos da edificação, cobertura, sistema hidráulico (água potável, efluentes sanitários, águas pluviais), sistema elétrico, sistema de gases, sistema de ventilação, armazenamento de resíduos, controle de vetores, estado de conservação geral da edificação, além daqueles que, a critério da autoridade sanitária competente, sejam considerados relevantes para a perfeita compreensão da proposta (ver Decreto 12.342/1978, Portaria CVS 10/2017 e legislações pertinentes a atividade pleiteada);
16. **Memorial de Atividades** (duas vias):
Conforme Portaria CVS10/2017, Anexo I, item 4.3.2: *"O Memorial de Atividades tem por função descrever processos, pessoal, equipamentos e outras informações que auxiliem a compreensão e análise da atividade a ser exercida na edificação"*
17. **Projeto para Cadastro** (duas vias):
Conforme Portaria CVS10/2017, Anexo I, item 4.1: *"O projeto deve conter informações que permitam a avaliação físico-funcional quanto aos aspectos considerados relevantes para a perfeita compreensão da atividade proposta, de forma a prevenir riscos sanitários"*
18. **Observações Gerais:**
 - Em função de peculiaridades da edificação e/ou da atividade é facultado à autoridade solicitar informações, complementações, esclarecimentos e documentos sempre que julgar necessário para melhor compreensão do projeto;
 - Dúvidas e esclarecimentos técnicos: Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Rua Adelino Cardana, 725, Bethaville, às quintas-feiras, das 13h00 às 16h00 e às sextas-feiras, das 8h00 às 12h00.